

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

EMENDA MODIFICATIVA

Modificar o caput do Artigo 11 e inciso I do referido artigo, do Projeto de Lei n.º 561/2021, do Poder Executivo, que versa sobre o Plano Plurianual 2021 – 2025 do Município do Natal.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei n.º 561/2021, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica modificada a redação do *caput* do artigo 11 e o inciso I do referido artigo, do Projeto de Lei n.º 561/2021 do Poder Executivo, que versa sobre o Plano Plurianual do Município do Natal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11 O Poder Executivo fica autorizado a: *(redação original)*

I – alterar o órgão responsável pelas ações: *(redação original)*
(...)

Art. 11 O Poder Executivo, **desde que respeitados os preceitos do artigo anterior, e os limites de autorização contida na lei orçamentária** a: *(redação emenda)*

I – alterar o órgão responsável pelas ações, **devendo para tanto ser assegurada a regularidade, continuidade e execução das metas que tenham sido iniciadas ou que estejam em execução;** *(redação emenda)*
(...)

Art. 2º A presente Emenda Modificativa a redação do *caput* do artigo 11 e o inciso I do referido artigo e estrará em vigor junto com o todo na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.



Vereador Tércio Tinoco